

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº. 265

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PLAMEG PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PLAMEG, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES MISTAS SOBRE O RIO OURO:

SENDO: UMA PONTE NA LOCALIDADE DE CASTALDELLO E UMA NA LOCALIDADE DA LINHA ZAMIGNAN.

ART. 2º - AS DESPESAS EXCEDENTES PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES DO CONVÊNIO REFERIDO NO PRIMEIRO ARTIGO, SERÃO COBERTAS PELA PREFEITURA COM VERBA PRÓPRIA CONSTANTE NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CÓDIGO 4110- OBRAS PÚBLICAS, ITEM 115 - CONSTRUÇÃO DE PONTES CASTALDELLO E ZAMIGNAN SOBRE O RIO OURO.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE MAIO DE 1.970

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

Eleuterio Stega
ELEUTERIO STEGA
SECRETARIO MUNICIPAL.